LEI Nº 1.172/96

"Declara de Utilidade Publica o Esporte Clube dos Alves."

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1- Fica declarado de utilidade pública o ESPORTE CLUBE ALVES, com sede no Bairro Alves, neste município de Monte Santo de Minas, fundado em 20 de julho de 1988.

Art.2- O referido clube deverá apresentar ao Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 1996, o documento emitido pela Secretaria da receita Federal, contendo o numero do seu CGC, findo este prazo e o referido documento não seja apresentado, fica sem efeito a Declaração de Utilidade Pública.

Art.3- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Monte Santo de Minas, 04 de setembro de 1996.

Luiz Alberto Paulino da Costa
Prefeito Municipal

Neusa Maria Figueira Furlan
Oficial de Gabinete